



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **038692**

### EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA 50500001
EMENTA Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 23 - Trabalho		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 004 - Fomento a(o)	TIPO DE REALIZAÇÃO 231 - Qualificação Social e Profissional	

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> <b>11.333.2310.20Z1.</b>	
FUNÇÃO 11 - Trabalho	SUBFUNÇÃO 333 - Empregabilidade
PROGRAMA 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	
AÇÃO 20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	
SUBTÍTULO - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Trabalhador qualificado (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 100.000
---	------	-------------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	300.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>300.000.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	300.000.000
<b>TOTAL:</b>						<b>300.000.000</b>

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alocar recursos para fomentar a qualificação profissional, em especial na formação de Trabalhadores para vagas com requisitos relacionados à área de Tecnologia da Informação, a qual apresenta escassez de mão-de-obra. Tal iniciativa visa à redução dos níveis de desemprego com o preenchimento de vagas cuja remuneração inicial encontra-se entre 3 e 5 salários mínimos.

### AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **038692**

### EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA <b>50500002</b>
EMENTA Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO 23 - Trabalho		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 078 - Apoio a/o/aos	TIPO DE REALIZAÇÃO 479 - Segurança no Trabalho	

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
--	---

### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **11.125.2310.20YU.**

FUNÇÃO 11 - Trabalho	SUBFUNÇÃO 125 - Normatização e Fiscalização
PROGRAMA 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	
AÇÃO 20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	
SUBTÍTULO - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Fiscalização realizada (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 150
--	------	---------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	300.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>300.000.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	300.000.000
<b>TOTAL:</b>						<b>300.000.000</b>

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alocar recursos para a execução de ações fiscais para a verificação do cumprimento da legislação do trabalho em empregadores urbanos, rurais, portuários e aquaviários, principalmente, ao que se refere à erradicação do trabalho análogo à escravidão e do trabalho infantil, a formalização do registro de empregado, a observância da regulamentação de segurança e saúde no trabalho, o recolhimento das contribuições do FGTS e da Contribuição Social e o cumprimento das cotas legais de aprendizes e de pessoas com deficiência.

### AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **038692**

### EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA 50500003
EMENTA Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO 23 - Trabalho		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 078 - Apoio a/o/aos	TIPO DE REALIZAÇÃO 775 - Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável	

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
--	---

### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **11.334.4006.215F.**

FUNÇÃO 11 - Trabalho	SUBFUNÇÃO 334 - Fomento ao Trabalho
PROGRAMA 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	
AÇÃO 215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	
SUBTÍTULO - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Empreendimento apoiado (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 1
--	------	-------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	300.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>300.000.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	300.000.000
<b>TOTAL:</b>						<b>300.000.000</b>

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alocar recursos para o fomento e fortalecimento da Economia Solidária, o fomento a iniciativas de finanças solidárias e a promoção de atividades de formação em economia solidária, tudo isso por meio do repasse de recursos para apoio, assessoramento técnico, aquisição e/ou instalação de equipamentos, incubação de associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários, com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo. Ressalta-se, ainda, que a presente emenda visa, também, apoiar o trabalho da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, CNPJ: 33.663.683/0001-16, na estruturação de cooperativismo de plataforma no Brasil, que compreende o mapeamento de iniciativas e assessoria aos coletivos nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pará, mapeamento este que resulta nas estratégias da classe trabalhadora para se apropriar da nova base técnica para desenvolver formas justas de trabalho. A esse conjunto de iniciativas coletivas, que se utilizam das

### AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **038692**

### EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

#### JUSTIFICATIVA

plataformas digitais para buscar formas de trabalho justas, tem sido dado o nome de cooperativismo de plataforma.

#### AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **038692**

### EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA 50500004
EMENDA Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 23 - Trabalho		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 078 - Apoio a/o/aos	TIPO DE REALIZAÇÃO 045 - Estudos e Pesquisas	

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> <b>11.571.2310.20YY.</b>	
FUNÇÃO 11 - Trabalho	SUBFUNÇÃO 571 - Desenvolvimento Científico
PROGRAMA 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	
AÇÃO 20YY - Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	
SUBTÍTULO - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Relatório emitido (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 12
---	------	--------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	200.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>200.000.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
<b>TOTAL:</b>						<b>200.000.000</b>

### JUSTIFICATIVA

Preservar as séries históricas de indicadores e análise de mercado de trabalho brasileiro captados em diferentes regiões do país é uma das metas desta emenda, que objetiva apoiar a realização de Estudos, Pesquisas e Atividades que possam subsidiar as políticas de emprego, renda e qualificação profissional, além de produzir e difundir conhecimentos sobre Segurança e Saúde no Trabalho e Meio Ambiente. Com expertise nessa área de atuação, o DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos na realização de Estudos e, também, a FUNDACENTRO, estão aptos a realizar este trabalho que muito ajudará a desenvolver nosso país.

### AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **038692**

### EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

*\*Nenhuma emenda encontrada.*

### EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA

*\*Nenhuma emenda encontrada.*

### EMENDA AO TEXTO DA LEI

**EMENDA  
50500005**

#### TIPO AUTOR

Comissão

#### EMENTA

Altera o Anexo V da LOA 2024 para alterar o limite específico destinado à regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho

#### TIPO DA EMENDA

Modificativa

#### ADIÇÃO

---

#### REFERÊNCIA

Anexo V, Cap II, Seção 5, Subseção 3, Item 1

#### TEXTO PROPOSTO

Despesa no exercício:

Primária: R\$ 302.183.737

Financeira: R\$ 0,00

Total: R\$ 302.183.737

Despesa anualizada:

Primária: R\$ 302.183.737

Financeira: R\$ 0,00

Total: R\$ 302.183.737

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alterar a alínea 5.3 do subitem 5 do Item II do Anexo V do PLOA, o qual autoriza, nos termos do art. 116, IV do PLDO 2024 (PLN nº 4/2023-CN), a elevação da despesa com o pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade da Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho, devido aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho. Nos termos do PLN 29/2023, o Anexo V já autoriza, para esse fim, o aumento da despesa de R\$ 130.858.524, com recursos já previstos na reserva de contingência da Unidade 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento. Na UO 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta 25.103, nas Ações 0032 21BX 0001 e 0032 21BW 0001, estão consignados, para o pagamento do Bônus, outros R\$ 130.858.52, sendo R\$ 61.096.548 para aposentados e pensionistas (SEQ 2134), e R\$ 69.761.976 para os servidores ativos (SEQ 2135). O acréscimo na despesa, na forma proposta, visa ampliar esse valor em R\$ 302.183.737, sendo R\$ 140.711.192 no Sequencial 2134 (inativos e pensionistas) e R\$ 161.472.545 no Sequencial 2125 (servidores ativos). Contudo, esse montante não representa o volume de recursos necessários para assegurar um valor adequado ao Bônus, em paridade com o reivindicado e devido aos servidores da Receita Federal do Brasil, que fazem jus a Bônus de idêntica natureza.

Para que, acatada emenda ao próprio PLOA 2024 que assegure a integralidade dos recursos necessários para o cumprimento, no caso da Receita Federal, com montante montante previsto no Plano de Aplicação aprovado pelo Ministro de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria 727, de 2023, será fundamental que os valores a serem autorizados para o Bônus dos Auditores-Fiscais do Trabalho sejam igualmente ajustados na forma da presente emenda. A aprovação da presente alteração à despesa se mostra necessária e essencial, de forma a assegurar-se o pleno cumprimento da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017 e do decreto de regulamentação a ser editado, em termos similares aos do já editado Decreto 11.545, de 2023.

Com efeito, nos termos do art.16, § 3º daquela Lei, ato do Comitê Gestor do Programa de Produtividade deveria ter sido editado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016, ou seja, até o final de fevereiro de 2017, estabelecendo a forma de gestão do Programa e a metodologia para a mensuração da produtividade global da Secretaria de Inspeção do Trabalho e da rede descentralizada de atendimento no exercício da Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho e fixando o índice de eficiência institucional. Esse regulamento, dando cumprimento ao já previsto na Lei 13.464, e atendendo a compromissos do Poder Executivo, porém, não foi adequadamente atendido no PLOA 2024, que consignou valores inferiores aos necessários, o que requer tanto a alteração ao item II, subitem 5, alínea 5.1 do Anexo V do PLOA, como o acréscimo ora proposto na despesa com pessoal, nas ações específicas mencionadas. O acréscimo proposto será suprido com recursos já alocados na reserva de contingência fiscal-primária, que totalizam R\$ 6.770.168.085 (Ação 0999 0Z01 6499). Assim, é fundamental destinar, desde o início do exercício, os recursos adicionais necessários para o pagamento do acréscimo ao valor do Bônus da Auditoria-Fiscal do Trabalho decorrente de sua regulamentação, pois há dotação disponível para tal fim, na reserva de contingência. Desse modo, não haverá acréscimo na despesa já prevista, mas mera realocação de recursos da reserva de contingência para a despesa com pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego. Não haverá qualquer aumento efetivo nas despesas autorizadas, ou alteração no teto de despesas do Poder Executivo, nem descumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, ou qualquer impacto nas metas de resultado primário. Por isso, a aprovação da presente alteração ao Anexo V do PLOA se mostra necessário e essencial, até mesmo para que possa haver o remanejamento dos recursos já previstos na reserva de contingência fiscal para o pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade da Receita Federal dos Auditores-Fiscais do Trabalho.

#### AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_